

Uma Nova História

DECRETO Nº . 1.005/2014

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA - PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 1.018/2014, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/64;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e Quarenta Mil Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0927104922.212 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS 520.000,00
31901302 - 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412300322.219 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA 20.000,00
33909300 - 13 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236801881.108 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 100.000,00
44905200 - 26 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.11 - FUNDEB

1236101882.267 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 200.000,00
33903000 - 06 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 840.000,00

TOTAL GERAL

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101882.221 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 400.000,00
33903000 - 17 - MATERIAL DE CONSUMO

33903300 - 17 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.000,00

33903600 - 17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 60.000,00

33903900 - 17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

1236801882.232 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 110.000,00
33903000 - 17 - MATERIAL DE CONSUMO

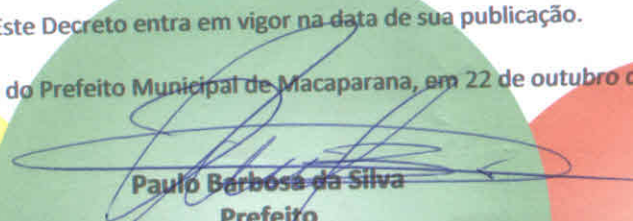
02.11 - FUNDEB

1236801882.270 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 110.000,00
33903000 - 17 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 840.000,00

TOTAL GERAL

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 22 de outubro de 2014.


Paulo Barbosa da Silva
Prefeito